

LEI N.º 376 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até no montante de R\$ 20.212,00(vinte mil, duzentos e doze reais), mais rendimentos financeiros da aplicação dos recursos, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03.....Administração Específica
- 04.....Sec. Mun. da Agric. Ind. e Comércio
- 20.....Agricultura
- 601.....Promoção da Produção Vegetal
- 72.....Mecanização Agrícola
- 1019.....Aquisição de Equipamentos para o setor Agropecuário
- 44.90.52 – Equipamento e material permanente.....R\$ 20.212,00

Fonte 1021 - Recursos do Ministério da Agricultura/Equipamento

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de convênio com o Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2002.

Registre-se e Publique-se
Em 31.12.2002

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo